





Procedimento de Recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior do Município de Mourão

Ata n.º 2 - Ref.ª B Proposta de candidatos a admitir e a excluir

Aos 09 dias do mês de julho de 2024, reuniu na sede do Município de Mourão, o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado - Termo Resolutivo Certo - Ref.ª B - Serviço de Comunicação, Eventos e Desenvolvimento Turístico - uma vaga para Técnico Superior nas áreas do Turismo (CNAEF 812) e das Línguas, Literatura e Cultura (CNAEF 222), aberto na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de fevereiro de 2024, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Mourão, tomada por unanimidade, na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2024.

O júri do procedimento e do período experimental a que houver lugar, foi designado por Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de março 2024 (INT_MOURAO/2024/424), por proposta da senhora Vice-Presidente, e tem a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão;

1º Vogal Efetivo: Dr. Luís Manuel Carrapato Bibiu, Técnico Superior do Serviço de Cultura da USCED do Município de Mourão;

2ª Vogal Efetivo: Dr.ª Telma Cristina Segurado Ramalho, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos da Divisão de Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico do Município de Mourão.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao referido concurso e proceder à elaboração da lista de candidatos a admitir e a excluir.

Pelo referido Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos.

A reunião foi secretariada pelo 1.º Vogal efetivo, Dr.ª Telma Cristina Segurado Ramalho, unanimemente nomeado pelo júri.

1 – Iniciados os trabalhos, o júri procedeu à verificação de cada uma das candidaturas e deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se preenchidos em conformidade com o aviso de abertura, e os interessados terem comprovado possuir os requisitos gerais e especiais exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Lista de candidatos a admitir por ordem alfabética:

Elsta de canadatos a dannen por orden anasetica.			
N.º de ordem	Nome (s)		
8	Maryline Balão Falcato		







2 – O júri deliberou também, igualmente por unanimidade, ser intenção de <u>excluir</u> os candidatos abaixo, ordenados por ordem alfabética, pelos motivos indicados:

N.º de ordem	Nome (s)	Motivo de exclusão
1	Ana Elisabete Costa Esteves	(c)
2	Andreia Filipa Ventaneira Piteira	(c)
3	Eduarda Maria Caneira Fino	(c)
4	Gonçalo Alexandre Moura	(c)
5	José Diogo Peralta Pinto	(c)
6	Maria Veiga Malta	(a) e (c)
7	Marta Isabel Ariano Ferreira	(a) e (c)

- (a) Não formalizou a candidatura mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Município de Mourão (ponto 16. do aviso de abertura);
- (b) Não entregou o Curriculum vitae (ponto 16.1 do aviso de abertura);
- (c) Não demonstrou possuir as habilitações literárias exigidas (ponto 16.2 do aviso de abertura);
- (d) O documento relativo às habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, bem como, o documento comprovativo do reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável não refere a respetiva classificação impedindo o júri de o classificar no parâmetro referente às habilitações literárias (ponto 16.2 do aviso de abertura);

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri, propondo que a mesma se divulgue na página da internet do Município de Mourão. O júri deliberou, também por unanimidade, promover a audiência de interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando para o efeito, obrigatoriamente, o formulário tipo, disponível na página da internet do Município de Mourão – www.cm-mourao.pt

O Júri

/Nelson Tomás/Presidente

/Ľuís/Bibiu, 1.4 Vogal,

/Telma Ramalho, 2.º Vogal/